



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3136 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

Cria Escola de 1º Grau Marechal Cândido Rondon - NUAR - Novo Horizonte - Município de Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001-002294, de 10 de dezembro de 1986.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau Marechal Cândido Rondon, localizada na Linha 160, km 02, NUAR - Novo Horizonte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 12/14 de 1986
A 1286

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3136 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Cria Escola de 1ª Grau Maria
Chal Cândido Rondon - NUAR - Novo
Horizonte - Município de Rolim
de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em
uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da
Constituição Estadual, e, tendo em vista o que consta do processo
nº 1001-002334, de 10 de dezembro de 1986.

D E C R E T O :

- Art. 1º - Fica criada a Escola de 1ª Grau
Marechal Cândido Rondon, localizada na linha 160, km 02, NUAR - No
vo Horizonte.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANGELO ANGELINI
Governador